CONTRATO Nº 011/2017

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Terceiro aditamento contratual que celebram o MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ e empresa ALVORADA LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ,** inscrito no CNPJ sob nº 01.616.855/0001-04, estabelecida na Praça do Mercado, nº 56, centro, nesta, aqui representada pela Sra. Prefeita Municipal ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES, inscrita no CPF 330.016.423/00, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a **ALVORADA LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,** com sede na Av. Joaquim Ramos, n°. 1239/A, Bairro Piçarra, na cidade Nazaré do Piauí/PI, inscrita no CNPJ sob o n° 15.274.647/0001-89, representada neste ato pelo seu sócio administrador, o Sr. Francisco das Chagas Silva Santana, inscrito no CPF sob o n.º 526.547.703-97, residente e domiciliado na cidade de Floriano/PI, doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 011/2017**, com vencimento em **31/12/2019**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **01/01/2020, até 31/03/2020.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do presente contrato é de R$ 88.341,33 (oitenta oito mil, trezentos quarenta um reais e trinta três centavos), a serem pagos em 03 **(três) parcelas** de **R$ 29.447,11 (vinte nove mil, quatrocentos quarenta sete reais e onze centavos).**

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2020:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSI. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FICHA
0801	2046	33.90.39	290

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tamboril do Piauí- PI, 10 de Dezembro de 2019.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ALVORADA LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Hulio Lopes Neves
CPF: 992.665.573-20

Nome: _____
CPF: